



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15111/2011 – 22197**  
Usuário: **CARLOS ALBERTO GONÇALVES**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 992/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Rua Abrahao Jorge Asmar qd 96 It 12 casa 1 Setor Rosa dos Ventos**, nas coordenadas geográficas **16°51'11.3" S e 49°13' 55.1" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Carlos Alberto Gonçalves CPF 082.766.091-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês julho de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente